

**CÂMARA DE EXTENSÃO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE**

**Protocolo nº:** 18.314.019-1

**Assunto:** Nova nomenclatura e novo Projeto Pedagógico do Curso de Composição e Regência do Campus de Curitiba I - EMBAP

**Proponente:** CENTRO DE MÚSICA

**Análise**

A Câmara de Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE reuniu-se para analisar a proposta de Nova nomenclatura e novo Projeto Pedagógico do Curso de Composição e Regência do Campus de Curitiba I, no que se refere à inclusão das ACECs, tendo verificado que:

- a) Carga horária não foi atendida, visto que a Carga horária de Composição é de 2520 e de Regência 2580, sendo destinadas para ACEC a carga horária de 240h;
- b) O total de horas destinadas para as atividades de extensão, contempladas no PPC é de 240h, a serem cumpridas nas disciplinas de Práticas Artísticas (do I ao VIII), apresenta a seguinte ementa: *Apresentações públicas didático-musicais do corpo discente do Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR e músicos convidados*. Entende-se que as ações de extensão estarão limitadas a apenas uma modalidade de atividade extensionista, deixando de lado outras possibilidades que poderiam enriquecer a formação do estudante. Sugere-se que a ementa possa ser mais explicativa;
- c) À folha 46, ao descrever as atividades de extensão, encontra-se a informação de que além da disciplina Práticas Artísticas, a Prática de Big Band (I a VIII) disciplina optativa também totalizando 240h, contempla as atividades de ACECs. Não consta no quadro de distribuição das disciplinas, embora esteja no quadro geral das disciplinas, Práticas de Big Band, assim como não há indicação em quais momentos o estudante pode fazer as disciplinas optativas. Ao final do quadro de distribuição há a indicação de que o aluno poderá cumprir um total de 120h de disciplina optativa.
- d) O Regulamento (fls 59-64) descreve as atividades de ACECs informando a possibilidade de desenvolver ACEC nas modalidades III a V, conforme Resolução 038/2020, todavia isso não fica claro na descrição das atividades de extensão (fl 46), em nenhum lugar encontra-se que, além das 240h cumpridas nas disciplinas de Práticas Artísticas, o estudante deverá cumprir XXh em atividades de extensão para totalizar a carga horária adequada de 10% da carga horária total do curso. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



Paranavaí-PR, 14 de dezembro de 2021.

Adalberto Dias de Souza  
Amauri Jersi Ceolim  
Pedro Alexandre Gomes  
Rosemeri Rocha da Silva  
Rosimeiri Darc Cardoso